

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento, pela Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas - CEREG, aos órgãos judicantes e administrativos do Tribunal durante a realização de sessões de julgamento e reuniões administrativas;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº0600470-76.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores lotados na Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas - CEREG cumprirão jornada básica de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, podendo a jornada ser cumprida das 8h30 às 14h30, de acordo com escala elaborada pela coordenação do setor.

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que devam cumprir jornada básica de trabalho de oito horas diárias, conforme estabelece o art. 3º da Portaria Conjunta nº 76, 21 de março de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022.

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS
1º Vice-Presidente

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

EDITAL Nº 14/2022 - EJEF/DIRGED/GEARQ

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

PROCESSO SEI Nº 0707836-77.2022.8.13.0000

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 5.696/PR/2022, faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais e Execuções Fiscais e de Títulos Extrajudiciais que tramitaram nas Comarcas de Açucena, Além Paraíba, Alpinópolis, Alvinópolis, Andradas, Arinos, Barão de Cocais, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Bocaiúva, Bom Despacho, Bonfinópolis de Minas, Brazópolis, Buenópolis, Buritis, Caeté, Campo Belo, Campos Altos, Campos Gerais, Candeias, Carangola, Carmo de Minas, Carmo do Cajuru, Cataguases, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Conselheiro Pena, Contagem, Corinto, Coronel Fabriciano, Cristina, Curvelo, Divinópolis, Espera Feliz, Espinosa, Eugenópolis, Formiga, Francisco Sá, Governador Valadares, Grão-Mogol, Guanhães, Ibirité, Igarapé, Inhapim, Ipatinga, Itambacuri, Itanhomi, Itaúna, Ituiutaba, Itumirim, Iturama, João Monlevade, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lajinha, Lavras, Manhuaçu, Manhumirim, Matias Barbosa, Minas Novas, Monte Carmelo, Muriaé, Mutum, Nanuque, Nova Era, Nova Lima, Novo Cruzeiro, Ouro Preto, Pará de Minas, Paracatu, Paraopeba, Passos, Patos de Minas, Pedralva, Pedro Leopoldo, Perdões, Pirapora, Piumhi, Ponte Nova, Pouso Alegre, Presidente Olegário, Ribeirão das Neves, Rio Paranaíba, Rio Pardo de Minas, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Sabará, Salinas, Santa Bárbara, Santa Luzia, São Domingos do Prata, São Francisco, São Gotardo, São João da Ponte, São João do Paraíso, São Lourenço, Sete Lagoas, Tarumirim, Teófilo Otoni, Timóteo, Três Corações, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Várzea da Palma e Vespasiano. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/2014;

b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme plano previsto no inciso VII do art. 5º da Resolução nº 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item “c”, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos
Gerente de Arquivo e Gestão Documental da Justiça de 1ª Instância - GEARQ e
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

Carlos Márcio de Souza Macedo
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva, em exercício: Lorena Assunção Belleza Colares

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente, em exercício: Waldeane Silva Vieira

Curso Desvendando Precedentes

Tema 1: o Nugep, o CIJMG e o sistema brasileiro de precedentes

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da EJEF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador José Arthur Filho, do Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Renato Luís Dresch, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação: **Desvendando Precedentes**, com o tema **Desvendando Precedentes: o Nugep, o CIJMG e o sistema brasileiro de precedentes**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Modalidade presencial: Desembargadoras(es) indicadas(os) e assessoras(es) convocadas(os);
- 1.2. Transmissão ao vivo: Magistradas(os), assessoras(es) e servidoras(es) do TJMG.

2. OBJETIVO: Ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o aspecto tratado a respeito do sistema brasileiro de precedentes qualificados e a gestão do sistema no âmbito do TJMG.

3. DOCENTES:

- Desembargador Alberto Vilas Boas - Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Coordenador-Geral do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIMG.
- Desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira – Desembargador da 17ª Câmara Cível do TJMG.
- Dra. Mônica Silveira Vieira - Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência e integrante do Grupo Operacional do CIJMG.
- Dr. Ronaldo Souza Borges - Juiz Coordenador do CIMG.
- Rafaella Rocha da Costa Assunção - Gerente dos Núcleos de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Gerenciamento de Precedentes - GEAPRE.
- Daniel Geraldo Oliveira Santos - Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP.

4. MODALIDADE: Presencial, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da EJEF.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Tema: Desvendando Precedentes: o Nugep, o CIJMG e o sistema brasileiro de precedentes.

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 26 de setembro de 2022.

7. HORÁRIO: das 16h30 às 18h.